



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 059/2016.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE MAIO”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e a Prefeita Municipal Eliene Nunes de Oliveira, sanciona e pública a seguinte Lei.

EMENTE: Institui a **Semana Municipal da Mulher**, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Itaituba o “Dia Municipal da Mulher” a ser comemorada na segunda semana do mês maio de cada ano.

Art. 2º - À Câmara Municipal de Itaituba fica facultada, na segunda quarta-feira do mês de maio de cada ano, uma sessão solene em que se realizarão homenagens ao dia Municipal da Mulher.

Art. 3º - O Dia Municipal da Mulher, logo que sancionado esta Lei, entrará no calendário oficial do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo fica encarregado de regulamentar à referida Lei no prazo de 120 dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, em 17 de maio de 2016.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente